



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 676/2023

**“DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO  
DA ESTRADA VICINAL PORQUÊ;  
ADENTRANDO 4,617 KM NA MARGEM  
DIREITA DA VICINAL APROGIM”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna a Vicinal Porquê como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

**Art. 2º** - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A municipalização da Vicinal Porquê estende-se desde o Km 11,876 da Vicinal Aprogim adentrando 4,617 km, até as margens do Rio Jamanxim.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 27 de março de 2023.

**Gelson Luiz Dill**  
Prefeito Municipal

